



## Programa de Regularização Tributária



Prezado colega, bom dia

Foi publicada a Instrução Normativa RFB 1687:17 e a Portaria PGFN 152:17 que regulamenta o PRT Programa de Regularização Tributária no âmbito da SRF Secretária da Receita Federal e débitos inscritos em Dívida Ativa da União administrados pela Procuradora Geral da Fazenda Nacional, criado pela MP Medida Provisória 766, de 4 de janeiro de 2017.

O PRT é um programa que permite que quaisquer dívidas de tributos federais vencidas até 30 de novembro de 2016, de pessoas físicas ou jurídicas, sejam renegociadas.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1687, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

Original (Publicado (a) no DOU de 01/02/2017, seção 1, pág. 65)

Regulamenta o Programa de Regularização Tributária (PRT), instituído pela Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

### **PORTARIA 152 PGFN, DE 2-2-2017 - (DO-U DE 3-2-2017)**

DÉBITO FISCAL – Parcelamento

Definidas as regras do Programa de Regularização Tributária para débitos inscritos em DAU Esta Portaria regulamenta, no âmbito da PGFN, o Programa de Regularização Tributária (PRT), instituído pela Medida Provisória 766, de 4-1-2017.

## Íntegra

Acesse a íntegra da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1687 e da PORTARIA 152 PGFN, DE 2-2-2017 no site do SindLab em [www.sindlab.org.br](http://www.sindlab.org.br) na opção Legislação/Portarias. Ou caso queira solicite a íntegra no [secretaria@sindlab.org.br](mailto:secretaria@sindlab.org.br).

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**  
SindLab Presidente

**Eu fiz minha parte! ®**